

PORTARIA Nº 354/2012

Dispõe sobre a operação do sistema de som e de gravação das sessões de julgamento no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A operação do sistema de som e de gravação das sessões de julgamento do Tribunal será de responsabilidade da Secretaria do Pleno e das Turmas, incluindo-se os eventos oficiais.

Art. 2º A manutenção dos equipamentos de som e de gravação é de responsabilidade da Divisão de Engenharia.

Art. 3º A Divisão de Infraestrutura de TI deve garantir o funcionamento e a disponibilidade do sistema de gravação da sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de maio de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente